

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1.697, DE 5 DE JUNHO DE 2009

Institui o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o que dispõem o art. 225 da Constituição Federal Brasileira, a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; a Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; a Lei Estadual nº 5.887 de 9 de maio de 1995; Lei Estadual 6.462 de 4 de julho de 2002; o Plano de Prevenção Controle e Combate ao Desmatamento na Amazônia - PPCDAM;

Considerando, que o desmatamento e as queimadas ilegais são as principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no Estado do Pará, contribuindo de modo significativo para as mudanças climáticas em escala local, regional, nacional e internacional;

Considerando, que o aquecimento global é um dos maiores problemas a ser enfrentado pela sociedade planetária;

Considerando, que o Estado do Pará pode contribuir decisiva e ativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para adoção de medidas que representem soluções para os problemas ambientais associados relacionados às mudanças climáticas e, conseqüentemente, para a permanente melhoria da qualidade de vida de nossas populações;

Considerando, que o Governo do Estado do Pará, em conjunto com o Governo Federal e com os Municípios, vem desenvolvendo ações voltadas para contenção do avanço da degradação florestal e ambiental,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará - PPCAD/PA, com o objetivo de promover a cooperação entre os diferentes setores da sociedade para o enfrentamento dos problemas relacionados ao desmatamento no Estado do Pará, a partir da pactuação dos seguintes compromissos:

I - reduzir, progressivamente, as taxas de desmatamento do Estado, colaborando com os esforços do Governo Federal para a redução global do desmatamento no Bioma Amazônia, em consonância com o Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento na Amazônia - PPCDAM, o Plano Amazônia Sustentável - PAS e o Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

II - consolidar a manutenção dos remanescentes florestais do Estado, garantindo a proteção estrita onde ela é necessária e conciliando o uso racional e de menor impacto dos recursos naturais onde ele for viável e desejável;

III - melhorar os sistemas produtivos por intermédio do aporte de conhecimento, tecnologia, inovação, assistência técnica, financeira e fiscal, nas regiões de consolidação de atividades produtivas, a fim de torná-los mais sustentáveis, econômica, social e ambientalmente;

IV - propor alternativas de desenvolvimento econômico e de inclusão social onde o uso, o plantio e o manejo da floresta substituam atividades historicamente inadequadas ao crescimento econômico duradouro, à inclusão social e à manutenção do equilíbrio do patrimônio natural.

Art. 2º O Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará - PPCAD/PA será implementado de acordo com os objetivos, metas, ações e o cronograma de execução previstos no anexo I deste Decreto, tendo como eixos orientadores e estratégicos de atuação o:

I - Ordenamento Territorial, Fundiário e Ambiental;

II - Fomento às Atividades Sustentáveis;

III - Monitoramento e Controle.

§ 1º O PPCAD/PA terá periodicidade trienal, devendo ser revisado anualmente.

§ 2º As informações sobre a implantação do PPCAD/PA serão disponibilizadas mediante relatórios trimestrais, além de outros instrumentos de transparência que possam ser instituídos no âmbito de sua implementação, os quais subsidiarão os períodos de revisão do Plano.

§ 3º O diagnóstico que subsidiou a elaboração do Plano ora instituído, suas atualizações, os relatórios de que trata o parágrafo anterior, bem como todas as atualizações e revisões do PPCAD/PA, serão disponibilizados permanentemente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente até que seja criado sítio específico para esta finalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual estabelecerá, no prazo máximo de 10 dias, Grupo de Trabalho para a proposição do modelo de gestão necessário para a implementação e acompanhamento do PPCAD/PA.

Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

ANEXO I

PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ALTERNATIVAS AO DESMATAMENTO DO ESTADO DO PARÁ

PPCAD - PA

Junho de 2009

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
PARTE I	
1. Objetivos e Estratégia do Plano	08
2. Síntese dos objetivos, metas e ações por eixo estratégico	10
PARTE II	
Matrizes do eixo: ordenamento territorial e fundiário	18
Matrizes do eixo: fomento às atividades sustentáveis	22
Matrizes do eixo: monitoramento e controle	28

INTRODUÇÃO

Este documento estabelece o conjunto de ações propostas pelo Governo do Estado do Pará para fazer frente à perda de florestas do bioma Amazônico sob domínio do Estado. Em sua primeira fase o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA/PA) elenca um conjunto de 64 ações que cobrem o primeiro período de execução de três anos (agosto de 2009 a agosto de 2012).

Mais do que controlar o desmatamento, o Plano se apóia fortemente no entendimento de que somente a consolidação de alternativas econômicas sustentáveis é capaz de perenizar a queda das taxas de desmatamento e alavancar um novo paradigma produtivo.

O documento se organiza em duas partes. A primeira parte apresenta os objetivos e estratégias e os quadros síntese dos objetivos, metas e ações delineados por eixo estratégico sob os quais se fundam as ações, uma síntese dos objetivos gerais, resultados esperados e indicadores de resultados.

A segunda parte contém o Plano Operacional que é, basicamente, a organização em matrizes dos objetivos, metas e ações por eixo estratégico com as respectivas responsabilidades e matrizes orçamentárias previstas.

PARTE I

1. OBJETIVOS e ESTRATÉGIA

As características do desmatamento no estado do Pará revelam que o desafio do combate ao desmatamento deve priorizar ações que criem condições para a mudança efetiva do paradigma de desenvolvimento.

Tais ações devem conduzir ao alcance não só da redução do desmatamento no Estado como a um compromisso coletivo pela

manutenção dos remanescentes florestais de modo a alcançar os seguintes resultados, tendo como linha de base inicial (período de referência básico) para o seu cálculo, a média dos desmatamentos ocorridos no Estado do Pará no período de 1996 a 2005 segundo dados do Sistema de Monitoramento do Desmatamento das Formações Florestais da Amazônia por Satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - PRODES/INPE:

Para o período de 2006 a 2010 - a redução de 42% sobre o desmatamento ocorrido no período da linha de base;

Para o período de 2011 a 2015 - a redução de 66% em relação à linha de base inicial e de 42% em relação ao período anterior (2006 - 2010);

Para o período de 2016 a 2020 - a redução de 80% em relação à linha de base inicial e de 42% em relação ao período anterior.

Para que isso ocorra é necessário que todos os atores envolvidos firmem um pacto em torno do quádruplo compromisso de:

1) Reduzir a taxa de desmatamento do Estado progressivamente, colaborando também com os esforços do governo federal para a redução global do desmatamento na Amazônia, em consonância com o PPCDAM (Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento na Amazônia), PAS (Plano Amazônia Sustentável) e Plano Nacional de Mudanças Climáticas;

2) Consolidar a manutenção dos remanescentes florestais do Estado, garantindo a proteção estrita onde ela é necessária e conciliando o uso racional e de menor impacto dos recursos onde este é viável e desejável;

3) Nas regiões de consolidação de atividades produtivas nos setores agrícola, pecuário, madeireiro e siderúrgico, principalmente, melhorar os sistemas produtivos por intermédio do aporte de conhecimento, tecnologia, inovação e assistência técnica, financeira e fiscal para torná-los sustentáveis em termos econômicos, sociais e ambientais.

4) Propor alternativas de desenvolvimento econômico e de inclusão social onde o uso, o plantio e o manejo de florestas substituam atividades historicamente inadequadas ao crescimento econômico duradouro, à inclusão social e à manutenção do equilíbrio do patrimônio natural.

1.1. Abrangência das ações

Nos três primeiros anos de implementação deste Plano, o gestor deverá distribuir geograficamente suas ações levando em consideração dois critérios:

- Contenção do desmatamento nas regiões e municípios do Estado com índices críticos. A localidade prioritária para aplicação das ações ao longo dos três primeiros anos deverá ser definida no planejamento detalhado deste Plano e em comum acordo entre o governo estadual e os governos municipais.

- Prevenção do desmatamento nas regiões e municípios do Estado cujas análises apontem risco de deslocamento das atividades ilegais para outros municípios. Da mesma forma do critério anterior, a definição para aplicação das ações ao longo dos três primeiros anos deverá ser definida no planejamento detalhado deste Plano e em comum acordo entre o governo estadual e os governos municipais, gestores do Plano.

1.2. Estratégia

Os compromissos elencados acima já foram firmados pelo Estado e seus parceiros e vêm se traduzindo em um conjunto de ações estratégicas já previstas nos principais programas de governo.

Neste sentido, percebe-se que o estado do Pará já avançou bastante em sua planificação nos últimos dois anos e que esse planejamento leva em conta a necessidade de prevenir novos desmatamentos e, principalmente, de mudar o modelo produtivo, sendo este o maior desafio para garantir a prevenção de fato.

Portanto, é estratégico promover a integração de muitas ações já desenhadas e planejadas nos diferentes órgãos de governo e nas parcerias destes com a sociedade civil organizada. Este é o principal objetivo deste Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará.

Desta forma, como diretriz geral, o PPCAD-PA busca organizar as ações dos cinco principais programas e/ou estratégias de governo vinculadas, direta ou indiretamente, com a questão do desmatamento: Programa 1 Bilhão de Árvores, Programa Campo